

3756



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2019 AO CONTRATO Nº  
013/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
VIGILÂNCIA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS CAMPI  
DA UFVJM EM JANAÚBA – MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 013/2017 celebrado com a empresa **COLABORE SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA**, estabelecida na Rua Pamplona, n.º 39, casa, Conjunto Lagóa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-050 – CNPJ: 11.499.545/0001-00, , doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no §8º do art.65 da Lei 8.666/93 e §4º do art.40 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2019, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (Registro MTE MG000665/2019), passando os valores mensais dos postos e total para:

Serviços/Postos	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
Vigilância Armada Noturna não Motorizado - CAIC	1	R\$ 11.974,44	R\$ 11.974,44
Vigilância Armada Diurna - CAIC	1	R\$ 10.352,12	R\$ 10.352,12
Vigilância Armada noturna não Motorizado - IECT	2	R\$ 12.968,54	R\$ 25.937,08
Vigilância Armada Diurna - IECT	1	R\$ 11.248,38	R\$ 11.248,38
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 59.512,02</b>

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado nos itens anteriores têm seu valor estimado em R\$ 19.481,64 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Cláusula terceira** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Sub-elemento Despesa - 79, Plano Interno – M20RKG0177N, Fonte de Recurso – 8100000000, Programa de Trabalho – 108193, Empenho: 2019NE8 00364.

**Cláusula quarta** – O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



376 Q



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**Cláusula quinta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.

Este Termo será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina/MG, 16 de maio de 2019.

Representante Legal da UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM  
No Exercício da Reitoria

